

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Resolução



## CMDS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO Nº 003/2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS DE BROTAS DE MACAÚBAS-BAHIA

Dispõe sobre doação de equipamentos necessários para instalação de 02 (duas) unidades mecanizadas de processamento de mandioca para as Associações de Sumidouro e Mata do Bom Jesus e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Brotas de Macaúbas/Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 28 de 18 de julho de 2014, que trata da criação e estruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável no Município de Brotas de Macaúbas/Ba, Decreto Municipal nº 54 de 30 de maio de 2018, que trata de sua reformulação,

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável (CMDSS) são espaços de controle e gestão social cujo objetivo principal é a construção, priorização, adequação e aprimoramento das políticas públicas a partir das demandas estabelecidas nos municípios;

CONSIDERANDO que compete ao CMDS promover o desenvolvimento sustentável do município através de estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

CONSIDERANDO que o Conselho deve promover a elaboração, o monitoramento e a avaliação de planos, programas, projetos e atividades de natureza transitória ou permanente;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho promover a identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;

CONSIDERANDO que o CMDS é ambiente de caráter participativo, em que se deve praticar gestão compartilhada de um processo de desenvolvimento a partir da realidade local;

CONSIDERANDO a disponibilidade neste Município de equipamentos para instalação de 02 (duas) unidades mecanizadas de processamento de mandioca;

CONSIDERANDO que os equipamentos foram doados no ano de 2005 pela Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária - Embrapa Mandioca e Fruticultura Tropical, projeto do Programa Fome Zero do Governo Federal em parceria com EBDA e a Secretaria Municipal de Agricultura, com objetivo de agregar de valor aos produtos, o acesso a novos mercados e aumento de renda para o agricultor familiar;

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## CMDS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

CONSIDERANDO que os equipamentos estão parados desde o ano de 2005, armazenados em galpão locado pela Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, onerando o orçamento público e sofrendo deteriorações decorrentes da ação do tempo;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas nas Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável dos dias 30 de maio e 25 de julho de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Doar os equipamentos para instalação de unidades mecanizadas de processamento de mandioca para as Associações Comunitárias de Sumidouro e Mata do Bom Jesus.

§1º - Cada Associação será contemplada com os equipamentos necessários para implantação de 01 (uma) unidade.

§2º - É de responsabilidade das Associações beneficiadas o terreno para implantação da unidade, bem como as despesas oriundas da aquisição de materiais e utilização de mão-de-obra para sua construção.

§3º - As associações receberão os equipamentos nas condições em que se encontram atualmente, ficando responsáveis pelos reparos que se fizerem necessários para o bom funcionamento, bem como pelo transporte dos mesmos para a respectiva comunidade.

§4º - As Associações devem implantar as unidades até o final do exercício de 2019, sob pena de os equipamentos serem repassados a outras associações interessadas e que possuam as condições indispensáveis.

§5º - A Administração Municipal e o CMDS prestarão apoio e acompanharão a implantação das unidades.

**Art. 2º** - Recomendar que seja instituído regulamento interno para garantir o bom funcionamento e gestão adequada das unidades.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Brotas de Macaúbas/BA, 25 de julho de 2018.

Ajilton Ribeiro Alcântara

**Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS**